TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 0022/2024 – TJMA
(LOCADOR: MAURO DE REZENDE ARAÚJO)
(CPF: 175.254.113-87)
(PROCESSO N° 59.238/2023 – TJMA)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n°, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 408.644.643-04, portador do RG n° 777240 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Locação de Imóvel n° 0022/2024 – TJ/MA, atualizado pelo Índice IPC-A, conforme **DESPACHO – COCON n° 657/2025 (em anexo)** e **Memória de Cálculo** a seguir:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	12/04/2029
VALOR DO CONTRATO (MENSAL)	R$ 8.439,00
IPC-A DEZ/2024 (12 MESES)	4,8313%
VALOR DO REAJUSTE	R$ 407,71
IMPACTO FINANCEIRO DO REAJUSTE PARA 12 MESES	R$ 4.892,52
VALOR REAJUSTADO (48 MESES REMANESCENTES)	R$ 424.642,08
VALOR REAJUSTADO PARA VIGÊNCIA DE 60 MESES	R$ 530.802,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. O valor mensal reajustado do contrato é de **R$ 8.846,71 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através da **Nota de Empenho n° 2025NE001223/FERJ/MA**, emitida em **16/05/2025**, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos.

3.3. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP n° 47942025**, e encontra amparo legal na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte CONTRATANTE assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n° 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução – GP n° 25, de 20 de maio de 2013.

Assinado e datado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.05.23 17:54:34 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão